

- Promoção **do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 701**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: AUXILIAR DE EVENTOS

II - Objetivo:

Executar a venda de ingressos em teatros, ginásios e estádios da Prefeitura, encaminhar o público, atender os artistas e executar outras tarefas auxiliares em eventos culturais e esportivos.

III - Principais Atribuições:

1. vender bilhetes de ingresso em eventos realizados em estabelecimentos culturais e esportivos da Prefeitura, registrando seu número, conferindo pagamento e calculando troco;
2. prepara o caixa ao término das vendas, verificando se o número de bilhetes vendidos corresponde ao dinheiro arrecadado, para posterior prestação de contas;
3. auxiliar nos levantamentos e catalogações de peças e objetos do patrimônio artístico e cultural do município;
4. participar do processo de inscrição de candidatos em eventos esportivos e culturais;
5. preparar e controlar a saída e entrega de equipamentos utilizados em eventos;
6. organizar a infra-estrutura para eventos culturais, de esporte e lazer, segundo orientações superiores;
7. distribuir e afixar cartazes e folhetos de divulgação de eventos culturais e esportivos, de acordo com instruções recebidas;
8. vigiar o interior das salas para evitar práticas contrárias à segurança, bem como, garantir a ordem durante os espetáculos;
9. prestar informações ao público quanto aos dias e horários dos espetáculos e competições esportivas;
10. controlar e orientar a entrada dos espectadores no interior de teatros e auditórios, indicando-lhes o caminho e os assentos disponíveis para facilitar-lhes o acesso e a acomodação;

11. prestar atendimento aos artistas nos espetáculos teatrais;

12. zelar pela conservação das peças de vestuário dos artistas, para mantê-las em condições de uso.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 105

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção **do Cargo de Auxiliar de Eventos, Referência 106**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA

II - Objetivo:

Auxiliar no atendimento ao público para entrega de medicamento do dispensário, mantendo uma conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento: eficaz, honesto, agradável e atencioso.

III - Principais Atribuições:

1. conferir as prescrições dos pacientes internados, separando os medicamentos em quantidade para 24 horas;
2. informar o farmacêutico responsável, sobre as faltas diárias de medicações utilizando impresso próprio;
3. organizar os bins de medicações, para facilitar o manuseio e a qualidade do armazenamento e estoque;
4. acompanhar a refrigeração dos medicamentos armazenados na geladeira;

5. certificar o médico sobre a falta do medicamento solicitado;
6. exigir do solicitante a entrega das embalagens vazias;
7. atender solicitações dos funcionários através de receitas médicas;
8. fornece medicações não padronizadas de acordo com pedido próprio e as devidas assinaturas do médico e coordenador da ala.

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino médio completo

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção **do cargo de Auxiliar de Farmácia, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

II - Objetivo:

Desenvolver atividades auxiliares gerais de Laboratório de Análises Clínicas, preparando todo o material necessário, limpando instrumentos e aparelhos, assegurando a higiene do local de trabalho.

III - Principais Atribuições:

1. fazer a assepsia de todo o material não descartável, utilizado no Laboratório, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que prescrevem as normas;
2. limpar instrumentos e aparelhos de trabalho e utilizar panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato;
3. realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, am-

polas ou similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;

4. auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo sementeiras para aumentar o rendimento dos trabalhos realizados;

5. preencher fichas relacionadas aos trabalhos do laboratório, fazendo anotações pertinentes, para permitir consultas ou informações posteriores.

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Fundamental Completo, Curso específico em Laboratório.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 105

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção **do cargo de Auxiliar de Laboratório, Referência 106**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: AUXILIAR DE MECÂNICA

II - Objetivo:

Executar tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos leves e pesados e demais equipamentos eletromecânicos.

III - Principais Atribuições:

1. auxiliar na revisão e conserto de sistema mecânico de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com orientação recebida;
2. auxiliar nos trabalhos de funilaria e pintura de carrocerias de máquinas e veículos;